



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Lei n.º 328/2016

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, submete à apreciação dessa Egrêgia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei.

Art. 1.º - Ficam modificados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2017.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belém, PB. 16 de dezembro de 2016.


Edgard Gama
Prefeito